



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO N°. 178/2024.

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke n° 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado por **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 1173531-7 SESP/MT e CPF n° 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n° 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAIDE GOMES DE MORAIS**, brasileira, portadora do RG n° 1356477-3 SSP/MT e CPF n° 910.147.601-78, residente e domiciliada na Rua Rudy Gilberto Wather, Qd 77 lt 15 Centro, desta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguinte:

### Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005, Lei Municipal 568/2015, Lei Municipal 623/2016 e demais legislações aplicáveis à matéria.

### Cláusula Segunda. DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula TERCEIRA para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 178/2024 no cargo de **280 - Apoio Administrativo Educacional "A"** lotada na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, junto a Secretaria Municipal de Educação.

### Cláusula Terceira. DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato fica prorrogado até o dia 13/12/2024, e vigorará da data de 30/11/2024 a 13/12/2024, para substituição de servidora afastada por Atestado Médico.

### Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), totalizando o Termo Aditivo em R\$ 1.024,96 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

## **Cláusula Quinta. DA RATIFICAÇÃO**

1. Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **Cláusula Sexta. DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 26 de Novembro de 2024.

---

**Vanderlei Antonio de Abreu**  
Contratante

---

**Laide Gomes Moraes**  
Contratada

Testemunhas

---

**Elizabete Marta Krebs Lopes**  
CPF: 535.759.541.00

---

**Luiz Sanches Carpes**  
CPF: 019.842.801.47